

Parágrafo Único. Esta Lei não se aplica aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de maio de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1583/2021 - GABREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **JOÃO JOSÉ VASCO PEIXOTO FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO, a partir de 19/05/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA CITINOVA Nº 0024/2021**

Substituí o Fiscal do Contrato nº 001/2020 firmado entre a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA e a Imobiliária Salim Bayde Empreendimento, Comércio e Participações Ltda.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, em conformidade com o artigo 4º, inc. VIII do Decreto Municipal nº 13.896, de 23 de setembro de 2016, veiculado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, em 06 de outubro de 2016; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. RESOLVE: Art. 1º - Substituir na Portaria CITINOVA nº 0006/2020, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza, em 18 de março de 2020, o servidor, **JOSÉ GEOVANILDO NOBRE**, matrícula nº 88230-04, pelo servidor, **JOSÉ BENTO ALEXANDRE NETO**, Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação CITINOVA, matrícula nº 7456408, para a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA, em 19 de maio de 2021. **Luiz Alberto Aragão Sabóia - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E O INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, com o endereço nesta capital na Rua São José, 01, Centro, Fortaleza, neste ato representado pelo Coordenador Especial da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, Sr. Davi Gomes Barroso, brasileiro, solteiro, Comunicador Social, portador do RG nº 99010258310 e inscrito no CPF sob o nº 008.193.513-77, nos termos das atribuições delegadas para a contratação e ordenação de despesas do Fundo Municipal de Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.741/0001-29. CONTRATADO: INSTITUTO JUVENTUDE E INOVAÇÃO - IJI, doravante denominado CONTRATADO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.105.509/0001-67, com sede na Rua General Clarindo de Queiroz, 800, sala 706, Centro, Forta-

leza - CE, CEP: 60.035-130, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Simão Jorge Machado de Andrade e Castro, português, casado, portador da identidade RNE: G076732-I e inscrito no CPF sob o nº 617.373.183-50. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto promover as alterações ao Contrato de Gestão nº 03/2020, em razão da necessidade de readequação do seu Plano Operacional vigente e de prorrogar a sua vigência. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Sétima, do Contrato de Gestão nº 03/2020, nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 65, I, "b" e II, "b", a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no Processo P994351/2019. DO VALOR: Após a supressão no valor do contrato inicialmente pactuado de R\$ 2.723.725,64 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), passará para o valor de R\$ 2.256.167,64 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 03/2020, por mais 02 (dois) meses, contados a partir do seu vencimento, 20 de abril de 2021. DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho restará alterado consoante ao que dispõe o art. 65, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93, nas rubricas das metas anteriormente pactuadas, em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro em virtude da COVID 19 para a continuidade regular da execução do Projeto Juventude em Foco em benefício dos jovens atendidos, resta alterada também a forma de alcance de resultados com a execução de metas enquanto perdurar esse estado de calamidade pública e a determinação de isolamento social, que se dará preferencialmente por meio de plataformas virtuais. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM, conforme parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questão judicial oriunda desde contrato. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - Davi Gomes Barroso** - Pelo CONTRATANTE. **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JUVENTUDE E INOVAÇÃO - Simão Jorge Machado de Andrade e Castro** - Pelo CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

\*\*\* \*\*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**

#### **EDITAL Nº 001/2021 – BOLSA JOVEM 2021**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – CEPPJ, torna público, para o conhecimento dos interessados, o EDITAL BOLSA JOVEM 2021, com o objetivo de selecionar 3000 jovens com idade entre 15 e 29 anos em situação de vulnerabilidade para desenvolverem suas habilidades em áreas de interesse através do recebimento de bolsa financeira por transferência de renda durante 12 (doze) meses. O Programa Bolsa Jovem revela-se como agente transformador de realidades, desenvolvendo o protagonismo juvenil e gerando a inclusão social, incentivando a ativação econômica e a redução das desigualdades sociais reafirmando o seu compromisso com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, principalmente a erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, igualdade de gênero e redução das desigualdades; a) PRELIMINARMENTE: A. O Edital ficará disponível no site <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br/> para conhecimen-